



RESOLUÇÃO Nº 007/2016 – REITORIA/UNESPAR

Aprova, *ad referendum* do CAD, alteração da Resolução 001/2014 – CAD/UNESPAR, que dispõe sobre taxas de serviços ordinários e atos expedidos pelos órgãos administrativos da Unespar.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 19 do Estatuto da Unespar e no inciso XII do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando o processo protocolado sob o nº 14.372.159-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, “*ad referendum*” do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, a alteração da Resolução 001/2014 – CAD/UNESPAR, nos seguintes termos:

§ 1º. Inclui no artigo 2º os incisos:

- XIV. Reingresso de trancados;
- XV. Transferências externas;
- XVI. Reingresso de desistentes.

§ 2º. Altera os itens do Anexo I:

Inscrição para vaga remanescente do concurso vestibular, como portador de diploma de curso superior – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Inscrição para vaga como portador de diploma de curso superior para ingresso em nova habilitação – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Programa de Disciplina – R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, altera a Resolução 001/2014 – CAD/UNESPAR e revoga disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí, 07 de dezembro de 2016.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor